

HEGEL: EDUCAÇÃO E ENSINO DE FILOSOFIA - DA *FILOSOFIA DO DIREITO* AOS *ESCRITOS PEDAGÓGICOS*

HEGEL: EDUCATION AND TEACHING OF PHILOSOPHY - FROM THE PHILOSOPHY OF LAW TO PEDAGOGICAL WRITINGS

¹Francisco José da Silva

<https://orcid.org/0000-0001-5342-2280>

Resumo: Nosso ensaio busca discutir a Educação e a questão do ensino da Filosofia tomando como referência primeira o pensamento filosófico-pedagógico de G.W.F. Hegel (1770-1831), especialmente daqueles seus escritos relativos à questão da educação moderna. Na época em que se confrontavam na Alemanha duas concepções de educação: a dos *filantropistas* e dos *neo-humanistas* (entre os quais Humboldt, Goethe e o próprio Hegel). Neste período, Friedrich Niethammer (1766-1848) será o responsável pela reforma do ensino em Nüremberg. Para ele, o Humanismo estava fundado numa concepção de ‘formação cultural’ (*Bildung*) na qual se destacava a importância do estudo das línguas antigas e dos autores clássicos (greco-latinos) para a formação da personalidade total, em oposição à pedagogia moderna que enfatizava a educação prática. Neste contexto, ressaltamos o convite de F. Niethammer a Hegel para que este atuasse no Ginásio de Nüremberg, desenvolvendo assim sua concepção de Educação, enquanto formação cultural. Nosso ensaio propõe uma leitura retrospectiva que parte da *Filosofia do Direito* (1821), em especial sobre o conceito de educação dos filhos (parágrafos 173-180), agregando a isso uma reminiscência dos *Discursos pedagógicos* (1805-1815), que destacam o papel da Filosofia e seu ensino. Pretendemos assim, apresentar a concepção educacional hegeliana da maturidade e suas raízes neo-humanísticas do ensino da Filosofia nos Ginásios (Nuremberg, 1805-1815). Na *Filosofia do Direito*, Hegel expõe sua concepção de Educação no âmbito da moderna sociedade burguesa, enfatizando seu lugar como trânsito e dissolução da família, cuja principal tarefa seria a formação ética, como mediadora do âmbito da Família em direção à vida ética no Estado. Aqui destacamos o lugar da Filosofia nesse processo formativo teórico-prático.

Palavras-Chave: Educação; Filosofia; Eticidade.

Abstract: Our essay seeks to discuss Education and the question of teaching Philosophy taking as primary reference the philosophical-pedagogical thought of G.W.F. Hegel (1770-1831), especially those of his writings on the question of modern education. At a time when two conceptions of education were confronted in Germany: philanthropists and neo-humanists (among them Humboldt, Goethe and Hegel himself). During this period, Friedrich Niethammer (1766-1848) was responsible for the reform of education in Nuremberg. For him, Humanism was based on the concept of 'cultural formation' (*Bildung*) in which the importance of the study of ancient languages and classical (Greco-Latin) authors was emphasized for the formation of the total personality, as opposed to modern pedagogy emphasized practical education. In this context, we highlight F. Niethammer's invitation to Hegel to act in the Gymnasium of Nuremberg, thus developing his conception of Education as cultural formation. Our essay proposes a retrospective reading of the Philosophy of Law (1821), especially on the concept of educating children (paras. 173-180), adding to it a reminiscence of the Pedagogical Discourses

¹ Doutor em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Professor Adjunto do Curso de Filosofia da Universidade Federal do Cariri (UFCA). E-mail: franz.silva@ufca.edu.br / <http://lattes.cnpq.br/3132573542983746>.

(1805-1815), which highlight the paper of Philosophy and its teaching. We thus intend to present the Hegelian educational conception of maturity and its neo-humanistic roots in the teaching of Philosophy at the Gyms (Nuremberg, 1805-1815). In Philosophy of Law, Hegel exposes his conception of Education in the sphere of modern bourgeois society, emphasizing its place as transit and dissolution of the family, whose main task would be ethical formation, as mediator of the Family sphere towards ethical life in the State. Here we highlight or place Philosophy in this theoretical-practical formative process.

Key-Words: Education; Philosophy; Ethics.

Introdução

A Filosofia é um saber fundamental na formação da consciência crítica e reflexiva, na medida em que questiona as supostas verdades e tradições preestabelecidas, bem como dogmas e visões aceitas de forma ingênua, permitindo repensar os princípios de nossas ideias e crenças. Neste sentido, a Filosofia, enquanto disciplina escolar, tem um papel imprescindível na formação ética dos educandos, sua preparação para o exercício da cidadania e a consolidação dos princípios democráticos.

A reflexão sobre a educação em geral, e sobre a Filosofia em especial, tem sido abordada pelos grandes pensadores durante toda a história, basta lembrar as contribuições da Antiguidade com as reflexões de Platão (*A República*) e Aristóteles (*A Política*), e do período Medieval com Agostinho de Hipona (*O Mestre*) e Tomás de Aquino (*Sobre o Mestre*). Desde a modernidade, a preocupação com a educação tem sido a tônica de boa parte das obras de filósofos, principalmente dos Iluministas, como por exemplo, Rousseau (*Emílio*), Herder (*Ainda uma história da filosofia para a educação da humanidade*), Kant (*Sobre a Pedagogia*), Schleiermacher (*Pedagogia*) e, em nosso caso específico Hegel (*Escritos pedagógicos*). Pretendemos neste ensaio abordar a concepção de Educação e ensino de Filosofia do filósofo alemão G.W.F. Hegel (1770-1831), fazendo uma leitura que tem como ponto de partida a concepção de *Bildung* (formação cultural) inscrita em sua obra *Filosofia do Direito* (1821), em uma perspectiva retrospectiva em relação às suas ideias sobre ensino de Filosofia nos ginásios e Universidades do período de Nuremberg.

A necessidade de refletir sobre o lugar da Filosofia na educação básica da rede pública e privada nos obriga a repensar sua tarefa ética e prática na educação dos jovens. Essa reflexão sobre este papel deve ser conduzida de forma rigorosa não apenas por pedagogos, mas principalmente pelos próprios professores de Filosofia, tendo como pano de fundo a maneira como os grandes filósofos da tradição pensaram a educação em geral e o ensino de Filosofia em particular. Qual o papel da Filosofia na educação? Que tipo de educação pode nos proporcionar a Filosofia? Quais os princípios devem conduzir o ensino de Filosofia?

Família, Educação e a formação para a Eticidade

A família é a primeira manifestação da Eticidade, uma substancialidade imediata do Espírito (HEGEL, 2010, p.174), sendo uma instituição natural fundada no sentimento imediato do amor, mas cuja finalidade é a formação e preparação dos indivíduos para o livre exercício de sua subjetividade, que se desenvolverá na Sociedade Civil, e alcançará sua efetivação na cidadania, no âmbito do Estado. A família se realiza, segundo Hegel, em três aspectos: a) no seu conceito imediato no casamento, b) no seu ser aí exterior (bens e propriedade), e, c) na educação dos filhos e dissolução da família (§160).

Neste último aspecto, considerando que a família não é um fim em si mesmo, é sobretudo na formação do cidadão que está em jogo a concepção de educação familiar em Hegel, ou seja, a preocupação com a formação civil e política, como ele nos esclarece na mesma obra sobre a Filosofia do Direito,

A respeito da relação familiar, sua educação tem a determinação positiva, de que a eticidade seja levada nelas até o sentimento imediato, ainda em oposição, e que o ânimo tenha ali vivido sua primeira vida no amor, na confiança e na obediência, enquanto são o primeiro fundamento da vida ética, - mas, então a respeito dessa mesma relação, a determinação negativa é elevar as crianças, desde a imediatidade natural, em que se encontram originalmente, até a autonomia e à personalidade livre e, com isso, até a capacidade de sair da unidade natural da família (HEGEL, 2010, p. 182).

A educação prepara o indivíduo para sua saída do núcleo familiar. A educação, pois, em seu sentido positivo, como enfatiza o filósofo, supera a imediatidade do sentimento (Amor) e introduz a criança no âmbito da eticidade ou moralidade objetiva, com a forma de impressão imediata e sem oposição. A eticidade é o âmbito onde o Espírito torna-se consciente de si na forma prática, ou seja, enquanto ser inserido no mundo das instituições de forma direta, assumindo assim os hábitos e costumes (*ethos*) de sua comunidade, sendo com isso capaz de entender o alcance das leis que determinam sua vida no meio coletivo.

A eticidade é a ideia de liberdade, enquanto Bem vivente, que tem na autoconsciência seu saber, seu querer, e pelo agir dessa, sua efetividade, assim como essa tem, no ser ético, seu fundamento sendo em si e para si seu fim motor, - (a eticidade é) o conceito de liberdade que se tornou mundo presente e natureza da autoconsciência (Hegel, 2010, p. 167).

Neste sentido, a família lhe dá o aparato natural necessário para a vivência deste primeiro momento de sua pertença a uma comunidade e na formação de seus valores éticos mais básicos. Em seu momento negativo, ainda segundo Hegel, a educação permite essa saída da criança de sua “inconsciência” ética para tornar-se indivíduo, ou seja, pessoa capaz de agir por si de forma

autônoma e independente das determinações dessa comunidade, escolhendo livremente a condução de sua vida e destino. Desta forma, se dá uma ruptura com aquele a naturalidade da família e seu aspecto privado para a vida espiritual e a eticidade da vida pública.

Já em seus *Discursos sobre educação*, Hegel enfatizava a relação entre família e o papel da escola,

Próximo deste há outro tema importante, com respeito ao qual a escola se encontra numa relação ainda mais necessária com a família e tem exigências a fazer-lhe – a saber, a disciplina. Distingo aqui entre disciplina propriamente dita e formação moral. A disciplina propriamente dita não pode ser uma finalidade de uma instituição de ensino, mas apenas a formação moral, e mesmo esta, não tem toda a extensão dos seus meios. Uma instituição de ensino não tem que começar por obter a disciplina dos seus alunos, mas antes que pressupô-la. Devemos exigir que as crianças já cheguem educadas à nossa escola. (...) Os estabelecimentos escolares são em parte instituições de ensino, e não imediatamente de educação, por outro lado, não começam pelos primeiros elementos de formação, nem do conhecimento, nem dos costumes. (HEGEL, 1994, p. 47).

Se os escritos pedagógicos de Hegel delineiam todo seu esforço de pensar o processo educacional, embora como escritos ocasionais e a partir de uma experiência escolar concreta, a obra *Filosofia do Direito*, por sua vez, expõe sua concepção madura de Educação, no âmbito da moderna sociedade burguesa (*Bürgerliche Gessellschaft*), enfatizando assim seu lugar como trânsito para a Sociedade civil a partir da dissolução da família, a qual, por sua vez, teria como principal tarefa a formação educacional e moral de seus membros, servindo como mediadora em direção à vida ética no Estado. Para Hegel, a educação espiritual é o grande fundamento para a formação dos cidadãos. Para ele, a escola é o lugar onde acontece a mediação entre indivíduo e ciência, entre o indivíduo e os interesses do Estado.

Os escritos pedagógicos de Hegel e papel educacional da Filosofia na formação da liberdade

Somos herdeiros da tradição clássica e da modernidade. Assim, se faz necessário discutir os fundamentos da educação e a questão do ensino da Filosofia, mas especificamente o papel desta disciplina no processo educacional. Desta forma, neste ponto de nosso ensaio, retomamos o pensamento filosófico-pedagógico de Hegel em seus escritos de Nüremberg, em diálogo com a concepção madura da Filosofia do Direito, onde aqueles princípios relativos à educação são, como vimos acima, pensados a partir da ideia geral da Eticidade (na Família, da Sociedade Civil e do Estado). Neste sentido, não podemos esquecer de resgatar aquilo que o filósofo de Stuttgart havia refletido em sua experiência de ensino e gestão escolar, para melhor compreender o fio condutor desta concepção de formação educacional anteriormente enfatizada.

Os escritos pedagógicos datam da época em que Hegel estava envolvido na reitoria do ginásio de Nuremberg (1805-1815), em parceria com seu amigo Friedrich Niethammer (1766-1848)², educador alemão responsável pela reforma do ensino. Nesta época estavam em confronto duas concepções de educação, a dos *filantropistas* e a dos *neohumanistas*, entre os quais citamos W. von Humboldt (1767-1835), J. von Goethe (1749-1832) e o próprio Hegel. F. Niethammer era um ardoroso defensor da educação humanista, publicando em 1808 a obra *A luta do Filantropismo e do Humanismo (Der Streit des Philanthropinismus und des Humanismus)*. Para ele, humanismo era a tendência de se destacar a importância do estudo das línguas e dos autores "clássicos" (latim e grego) para a formação da personalidade total, em oposição às escolas pedagógicas modernas³.

Vale ressaltar que Hegel teve uma larga experiência na área educacional, seja como professor, seja como gestor, uma vez que após sua formação teológica em Tübingen foi tutor de famílias nobres na Suíça (Berna) e na Alemanha (Frankfurt) entre 1795-1799, também professor em Jena (1801-1807), Nuremberg (1808), Heidelberg (1816) e Berlim (1818-1831), além de atuar como reitor em Nuremberg (1809). Essa experiência de Hegel também se reflete em sua produção filosófica e educacional escrita, desde seus escritos de Juventude (1795-1799), na *Propedêutica filosófica*, nos chamados *Escritos pedagógicos* (discursos), na *Enciclopédia das Ciências filosóficas* (1817) e na *Filosofia do Direito* (1821).

Neste sentido, na concepção de Hegel sobre educação e ensino de Filosofia, o professor deve conduzir seu ensino levando em consideração as especificidades do ensino ginásial, a relação com as línguas clássicas (grego e latim) e as demais disciplinas no currículo dos estudos ginásiais. A partir dessa constatação poderemos encontrar elementos comuns que podem ampliar nossa visão do papel da Filosofia na educação básica, bem como resgatar o verdadeiro lugar da Filosofia como saber fundamental no processo de ensino-aprendizagem.

Hegel como educador e a ideia de educação no Ginásio de Nuremberg

A questão da educação no período iluminista e romântico é uma constante, os filósofos da Revolução Francesa preconizam antes de tudo a educação laica segundo princípios de

² Friedrich Philipp Immanuel Niethammer (Beilstein, 6 de março de 1766 — Munique, 1 de abril de 1848) foi um teólogo alemão, filósofo religioso e reformador da educação protestante. Estudou em Tübingen, onde conheceu Hölderlin e Hegel, foi professor em Jena. Foi Niethammer quem cunhou a palavra "humanismo" (do alemão, Humanismus), sendo utilizada pela primeira vez em sua obra intitulada *Der Streit des Philanthropinismus und des Humanismus* (1808).

³ Podemos perceber, a partir desta discussão sobre concepções humanistas e filantropistas, uma perspectiva que atualmente se aproxima do chamado ensino humanístico e profissionalizante (tecnicista), que tem dado a tônica das gestões de educação básica no Brasil.

respeito aos direitos do homem e formação para a liberdade civil. Entre os grandes idealizadores da educação iluminista estão, como já dissemos antes, D. Diderot (1713-1784), D'Alembert (1717-1783), J. Herder (1744-1803), I. Kant (1724-1804), e, sobretudo Rousseau (1712-1778). Os românticos, por sua vez, enfatizaram uma educação voltando para a individualidade, os sentimentos, os costumes e o ethos do povo. Destacamos no romantismo o pensamento de F. Schiller (1759-1805), Pestalozzi (1746-1827), F. D. Schleiermacher (1768-1834) e Fröbel (1782-1852).

J. J. Rousseau leva a sério a questão da educação e apresenta um quadro interessante da formação de um jovem educado segundo princípios compatíveis com os de sua idade, *O Emílio* (1762), uma obra que segue todo o desenvolvimento do jovem desde a tenra infância até a maturidade respeitando a voz da natureza e a especificidade de cada fase de desenvolvimento. Rousseau, como a voz em nome da liberdade preconizada pelos revolucionários iluministas (precursor do Romantismo filosófico), torna-se o herói dos filósofos do seminário de Tübingen, entre eles destacam-se Hegel, Schelling e Holderlin. Imanuel Kant por sua vez, em sua obra *Sobre a Pedagogia* (preleções na Universidade de Königsberg entre 1776-1787) preconiza a formação moral do homem através da disciplina, distinguindo-a da educação física.

Hegel desde cedo está em relação estreita com as questões educacionais, uma vez que foi preceptor das famílias aristocratas em Berna e Frankfurt⁴, posteriormente como reitor do Ginásio de Nuremberg, onde juntamente com seu amigo Niethammer, torna-se um dos responsáveis pelas reformas educacionais. Segundo sua concepção educacional das classes ginásiais devia o ensino estar baseado na língua e literatura clássica greco-romana, valorizando com isso a formação humanista e espiritual dos jovens que se tornariam os funcionários do estado.

Segundo Hegel, em seu discurso de encerramento do ano letivo (29 de Setembro de 1809):

O espírito e o fim do nosso estabelecimento é a preparação para o estudo erudito, e, com efeito, uma preparação edificada na base dos gregos e dos romanos (...) do mesmo modo toda arte e ciência brotaram daquele solo; e embora se tenham tornado em si independentes, não se libertaram ainda da recordação daquela antiga cultura (HEGEL, 1994, p. 28-29).

Esta tendência educacional era denominada *neo-humanista* e tinha entre seus defensores Goethe, o próprio Hegel, e Humboldt, os quais se opunham ao chamado *filantropismo*, originado do pensamento de J.B. Basedow (1723-1790), inspirado em Rousseau e Locke. Basedow estabelece os princípios para as escolas em seu *Livro Elementar* (1770-1774), a partir

⁴ Sobre o período de sua ação como preceptor e tutor de famílias aristocráticas em Berna e Frankfurt, conferir HEGEL, G. W. F. *Escritos de Juventud*. Mexico, Fondo de Cultura Economica, 1998.

dessa tendência de uma pedagogia civil e social, que pretendia a máxima felicidade para os homens pela educação, esta deveria ser voltada para a formação técnica e prática. Em Dessau funda o “*Filantrópino*”, um instituto para formação de docentes e educadores.

Do ponto de vista neo-humanista, a educação e a formação (*Bildung*) devem, pois, preparar os indivíduos para uma espécie de ‘segundo nascimento’, o nascimento espiritual, superando assim o primeiro nascimento que é segundo a natureza. Para isso é necessário, segundo ele, a participação da família, que não pode ser mero coadjuvante na educação, assim como é destacado o papel central do professor, que exerce a função de mediação do saber.

Aqui destacamos o lugar da Filosofia nesse processo formativo teórico-prático, neste ponto passamos a apresentar a concepção educacional hegeliana e do ensino de Filosofia, destacando os escritos sobre educação, que pressupõem a concepção fenomenológica de cultura e antecipam a formação ética tal como pensada na Filosofia do Direito.

Hegel e o ensino de Filosofia nos Ginásios

Já na época de Hegel se discutia sobre o ensino, o método e a utilidade da Filosofia nos Ginásios, como salienta o próprio Hegel nos informes *Acerca da exposição da Filosofia nos Ginásios*, informe privado para o conselheiro escolar superior da Baviera, Immanuel Niethammer, em 23 de outubro de 1812, e o seguinte, *Acerca do ensino de Filosofia nos Ginásios*, Berlin, 16 de Abril de 1822 (HEGEL, 1991, p. 133 ss).

Nestes informes, Hegel trata do ensino de Filosofia nos Ginásios enfocando a questão das disciplinas, do método, da gradação com que se devem expor os conteúdos filosóficos. O fato de Hegel ter sido professor de Ginásio foi, para ele, uma das vantagens que lhe permitiu uma maior clareza expressiva na exposição dos temas estudados. Em sua atividade docente, Hegel preparava parágrafos que eram expostos oralmente, depois comentados, e em seguida discutidos com os alunos, no início de cada aula, os alunos faziam a exposição sintética da aula anterior e poderiam interromper a aula para colocarem suas dúvidas (HEGEL, 1994, p.12).

O professor é, para Hegel, o mediador da educação, ao contrário do que pensam as escolas modernas de pedagogia que enfatizam o papel do aluno. Neste sentido, tal prerrogativa acaba por distinguir-se da tradição pedagógica liberal que centraliza a educação no indivíduo, especificamente o aluno, que será o protagonista da própria formação, legando ao professor a condição de mero orientador ou como dizem as tendências contemporâneas, um ‘facilitador’ da educação. Hegel reconhece o professor como o grande responsável pela educação e apresenta-o como o guardião e sacerdote do saber.

Como nos esclarece o filósofo de Stuttgart, em seu discurso ao Reitor Schenk, 10 de julho de 1809,

O tesouro da cultura, dos conhecimentos e das verdades, no qual trabalharam as épocas passadas, foi confiado ao professorado, para o conservar e transferir a posteridade. O professor tem que se considerar como guarda e o sacerdote dessa luz sagrada, para que ela não se apague e a humanidade não recaia na noite da antiga barbárie. Essa transmissão tem de suceder por um lado, por meio de um esforço fiel mas, simultaneamente, a letra só será verdadeiramente frutuosa pela interpretação do espírito do próprio professor (HEGEL, 1994, p. 23).

O papel do professor em Hegel é o de mediador o saber, será através dele que o saber acumulado pelos séculos será transmitido, mas para que isso se dê é necessário que o indivíduo o apreenda nessa relação mediada pelo professor, enquanto portador deste conhecimento, que como frisamos não é algo da ordem dos sentimentos ou afetos, dado imediatamente, mas o resultado de um processo de mediação racional que pressupõe o diálogo e a reflexão.

Entre as críticas que Hegel faz ao pensamento pedagógico de sua época, está a oposição entre um ensino fundado em conteúdos filosóficos e aquele baseado na mera forma do filosofar. É interessante observar que a famosa frase de Kant “*não há filosofia que se aprenda, só se aprende a filosofar*”, tem sido usada como mote de uma série de tentativas atuais de legitimar o ensino de Filosofia em geral, e com crianças em particular, baseando-se para tal na ideia de que as crianças podem aprender o ato de filosofar, sua mera forma como atividade ‘sem conteúdo’ prévio, independente de terem conhecimento da tradição filosófica ou de saberes científicos⁵.

Como nos diz Hegel na *Propedêutica filosófica*.

Em geral, distingue-se o sistema filosófico com suas ciências particulares e o próprio filosofar. Segundo a mania moderna, sobretudo da pedagogia, não importa tanto instruir-se no conteúdo da filosofia quanto aprender a filosofar sem conteúdo; isto significa mais ou menos: é preciso viajar e viajar sempre, sem chegar a conhecer as cidades, os rios, os países, os homens, etc. (HEGEL, 1970, p. 371)

Este filosofar ‘sem conteúdo’ resultaria numa espécie de ‘fantasmagoria’ filosófica que supõe ser o filosofar um pensamento meramente formal e abstrato. Além disso, a própria crítica que Hegel faz de Kant na *Fenomenologia do Espírito* (1807), já aponta de certo modo para essa ideia de um filosofar puramente formal sem conteúdo, na medida em que Kant, em sua *Crítica*

⁵ Sobre essa abordagem podemos destacar o pensamento do educador americano Matthew Lipman (1923-2010) criador do projeto de uma filosofia para crianças, Lipman fundou o “Institute for the Advancement of Philosophy for Children” (IAPC) em 1972, a respeito de sua proposta do ensino de filosofia com crianças, veja-se LIPMAN, M. *A Filosofia vai à escola*. SP, Summus, 1990.

da Razão Pura, propõe-se analisar nossa faculdade de conhecer antes mesmo de conhecer, e como Hegel ironiza, isto seria como tomar banho antes de entrar na água (§67).

Constitui um obstáculo ao estudo da Filosofia, tão grande quanto a atitude raciocinante, a presunção – que não raciocina – das verdades feitas. Seu possuidor não acha preciso retornar sobre elas, mas as coloca no fundamento, e acredita que não só pode exprimi-las, mas também julgar e condenar. (...) De fato, se alguém tem olhos e dedos e recebe couro e instrumentos, nem por isso está em condições de fazer sapatos. Ao contrário, no que toca a filosofia, domina hoje o preconceito de que qualquer um sabe imediatamente filosofar e julgar a filosofia, pois tem para tanto padrão de medida na sua razão natural – como se não tivesse também em seu pé a medida do sapato (HEGEL, 2002, p. 66-67).

O filósofo de Stuttgart se opõe a ideia de um filosofar por si mesmo sem conteúdo, na medida em que este se funda num aspecto puramente formal e vazio de conteúdo, como alguém que viaja, mas nunca para para conhecer as cidades por onde passa, a Filosofia, para ele, deve ser aprendida através dos conteúdos filosóficos. Neste sentido, é necessário familiarizar-se com os pensamentos essenciais nos quais se dá o universal e verdadeiro.

Por fim, a Filosofia deve ser ensinada e aprendida, o modo de familiarizar-se com o conteúdo da Filosofia é a aprendizagem, a qual não se reduz a mero exercício formal de raciocínios vazios, mas como contato com a matéria do saber. Não é necessário, pois um ‘aprender a pensar por si próprio’, uma vez que a ocupação com os pensamentos filosóficos já é por si uma forma de lidar os conteúdos neles presentes.

Em igual medida o estudo a Filosofia é um obrar próprio, é assim mesmo uma aprendizagem – a aprendizagem de uma ciência configurada, já existente. Esta constitui um tesouro que consta de um conteúdo adquirido, disposto, formado; este bem herdado existente deve ser adquirido pelo indivíduo, quer dizer, deve ser aprendido. O professor o possui; ele o pensa previamente, os alunos o pensam depois (HEGEL, 1991, p. 133/141).

A Filosofia mostra-se assim, juntamente com a formação clássica e humanística, como uma das principais ciências que nos permitem alcançar o objetivo fundamental da vida humana, a sua completa efetivação como seres racionais e livres que vivem em uma comunidade.

Assim, no que diz respeito ao ensino de Filosofia nos Ginásios, Hegel nos apresenta em seu parecer a Niethammer, *Sobre o ensino de Filosofia nos Ginásios* (1812), que se compõe dos objetos a serem estudados em suas respectivas classes e em seguida o método filosófico (HEGEL, 1970, p. 365-376). Em primeiro lugar, a divisão dos conteúdos por classes é uma das formas como se apresenta tal ensino, sendo a seguinte ordem: a) Classe Inferior – Doutrina da Religião, Direito e Deveres. Lógica, b) Classe Média – Cosmologia, Teologia racional (relação com as críticas kantianas), Psicologia, c) Classe Superior – Enciclopédia filosófica (Lógica, Ciência da Natureza, Ciência do Espírito).

Em segundo lugar trata-se do método que define-se como sistema filosófico com suas ciências particulares em sua relação com o filosofar⁶. O pensar pode ser entendido aqui como sistemático (internamente articulado) e assistemático (pela mera justaposição dos conteúdos). Em seu conteúdo, o método filosófico tem na sua alma, três formas: a) abstrato – Existe no elemento do pensar, intelectual, que fixa determinações em suas rígidas diferenças; b) dialético – É o movimento e a confusão das determinidades rígidas, a razão negativa; c) especulativo – É o positivamente racional, primeira e genuinamente filosófico.

Por fim, percebemos que Hegel destaca nas classes inferiores o ensino de conteúdos relacionados aos deveres, a Moral e a Religião, que dizem respeito aos aspectos ético-práticos (próprios a este momento da formação educacional), considerando que os temas mais especulativos e metafísicos são destinados às classes superiores, cujo grau mais alto segundo nosso autor é o teórico, o lógico e o metafísico. Destacamos ainda que a concepção do método segue a compreensão já estabelecida na *Ciência da Lógica* (1812) que distingue os momentos da abstração, da dialética e do especulativo, considerando este último o momento mais rigoroso, por isso mesmo o mais difícil (dado que o ensino ginásial é propedêutico) e a meta final do ensino da Filosofia.

Considerações finais

Podemos concluir nossa análise, considerando o lugar central da Educação e do ensino de Filosofia como momentos da formação cultural de uma comunidade ética, tal como pensado pelo filósofo de Stuttgart, devemos enfatizar a importância da articulação entre a experiência de Hegel como reitor e professor no Ginásio de Nuremberg, cuja práxis está refletida em seus escritos pedagógicos e cujas ideias desenvolvidas na *Filosofia do Direito* sobre o papel da educação para a liberdade fundamentam a compreensão do papel da Filosofia e seu ensino nos ginásios.

Nosso ensaio discutiu através de uma leitura retrospectiva partindo da *Filosofia do Direito* (1821), a partir do momento ético da família e o conceito de educação dos filhos (parágrafos 173-180), agregando a reminiscência dos *Discursos pedagógicos* (1805-1815), neles destacou-se o papel da Filosofia como formadora da personalidade ética. Apresentamos assim, a concepção educacional hegeliana da maturidade e suas raízes neo-humanísticas do ensino da Filosofia nos Ginásios (Nuremberg, 1805-1815).

⁶ Percebemos aqui algo que nos remete a *Enciclopédia das Ciências filosóficas* e sua estrutura e lógica interna, dividida em Lógica (dialética), Filosofia da Natureza e Filosofia do Espírito, considerando as ciências particulares que estão aí fundamentadas.

Nas duas obras de maturidade, Hegel expôs sua concepção de educação e formação cultural (*Bildung*), enfatizando seu lugar central, cuja principal tarefa seria a formação de indivíduos autoconscientes e livres, rumo à vida ética no Estado. Por fim, destacamos o lugar da Filosofia, uma disciplina fundamental nesse processo formativo teórico-prático, pela amplitude de seu conteúdo e método, que deve ser pensada não como uma disciplina particular, meramente teórica e formal, mas como um núcleo do saber que se concretiza no exercício efetivo do pensar e na constituição ética dos cidadãos.

Referência bibliográficas

- CAMBI, F. *História da Pedagogia*. Tradução Álvaro Lorencini, SP, Ed.Unesp, 1999.
- HEGEL, G. W. F. *Discursos sobre educação*. Tradução Maria Ermelinda Trindade Fernandes, Lisboa, Colibri, 1994.
- HEGEL, G. W. F. *Propedêutica filosófica*. Tradução Artur Mourão, Lisboa, Edições 70, 1970.
- HEGEL, G. W. F. *Escritos Pedagógicos*. Tradução Arsenio Guinzo, México, Fondo de Cultura Economica, 1991.
- HEGEL, G. W. F. *Escritos de Juventud*. Tradução José M. Ripalda, México, Fondo de Cultura Economica, 1998.
- HEGEL, G. W. F. *Princípios da Filosofia do Direito*. Tradução Orlando Vitorino, SP, Martins Fontes, 2000.
- HEGEL, G. W. F. *Linhas fundamentais da Filosofia do Direito, ou, Direito natural e ciência do Estado em compêndio*. Tradução Paulo Meneses et alii. São Leopoldo, Unisinos, 2010.
- HEGEL, G. W. F. *Fenomenologia do Espírito*. Tradução Paulo Meneses (colab. Karl Heineken), Petrópolis, Vozes, 2002.
- KANT, I. *Sobre a Pedagogia*. Tradução Francisco Cock Fontanella, Unimep, Piracicaba, 2005.
- LIPMAN, M. *A Filosofia vai à escola*. Tradução de Maria Elice de Brzenzinski Prestes e Lucia Maria Kremer, SP, Summus, 1990.
- NICOLAU, Marcos Fábio A. *O conceito de Bildung em Hegel*. Sobral, SertãoCult, 2019.
- NOVELLI, P. *O conceito de educação em Hegel*. In: Interface (online), vol.5, n.9, pp. 66-88, Botucatu. 2001.
- SILVA, André Gustavo F. *Hegel e a educação*. SP, Autêntica, 2013.